

Portaria nº 014/2010

Delega poderes ao Coordenador-geral de Comissões para assinar declarações de frequência em Comissões e de presença em eventos.

O Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, confirmando o disposto no art. 10, inciso XIII, do Regimento Geral das Comissões da Subseção,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao Coordenador-geral de Comissões da Subseção, a atribuição de, isoladamente ou em conjunto com Diretor ou Presidente de Comissão, assinar declarações de frequência de membros das Comissões em suas respectivas reuniões, bem declarações de presença em eventos jurídicos promovidos pela Subseção.

Art. 2º - Dê-se ciência à Presidência da Comissão do Jovem Advogado da Seccional, para os fins do projeto Jovem Advogado.

Art. 3º - Publique-se no site da Subseção.

Joinville, 25 de Outubro de 2.010

Miguel Teixeira Filho
Presidente da OAB Joinville